Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 26 e 26 v
Lº nº 1

LEI Nº 948, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 6.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de despesas efetuadas em consequência dos incidentes verificados nos dias 21, 22 e 23 de setembro último, nesta localidade.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura